

AVERBAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS

- **Requerimento*** solicitando a UNIFICAÇÃO com indicação expressa das matrículas dos imóveis a serem unificados, e assinatura do interessado com firma reconhecida;
- Alvará expedido pela Prefeitura Municipal autorizando a UNIFICAÇÃO;
- Memorial descritivo do imóvel unificado;
- Planta do imóvel unificado, assinado pelo responsável técnico;
- ART do CREA ou RRT do CAU, emitida pelo profissional responsável pela UNIFICAÇÃO, devidamente quitada;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis.